

**LEI MUNICIPAL Nº3760/2024**

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS DA ÁREA PÚBLICA QUE MENCIONA À “ASSOCIAÇÃO LA LAGOA RESIDENCIAL NÁUTICO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Projeto de Lei nº3962/2024  
Autoria: Prefeita Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso com encargos à **“ASSOCIAÇÃO LA LAGOA RESIDENCIAL NÁUTICO”**, com sede no Lote 01 da Quadra 01, do Loteamento La Lagoa Residencial Náutico, com acesso pela Rodovia MG/427 – Km 30, Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.120-000, inscrita no CNPJ sob nº 55.069.901/0001-21 de 09/05/2024, das áreas públicas localizadas no Loteamento La Lagoa Residencial Náutico, com as seguintes descrições:

1

**I- SISTEMA VIÁRIO**

**a) Avenida das Acácias**

**Área 4.192,55 m<sup>2</sup>**

Frente: em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de 90°00'00” e desenvolvimento de 7.85 metros e 52.50 metros confrontando com a Quadra 5; 22.00 metros para a Alameda dos Resedás; 50.00 metros confrontando com a Quadra 4; 22.00 metros para a Alameda das Aroeiras; 50.00 metros confrontando com a Quadra 3; 22.00 metros para a Alameda dos Jacarandás; 50.00 metros confrontando com a Quadra 2; 22.00 metros para a Alameda dos Jatobás; 29.22 metros e 5.35 metros confrontando com a Área Verde 6; 4.00 metros confrontando com a Quadra 1; 5.19 metros e 1.60 metros e em curva com raio de 34.18 metros, ângulo central de 44°09'40” e desenvolvimento de 26.35 metros confrontando com a Área Verde 5;

Lateral direita: azimute de 170° 07' 55” e a distância de 20.01 metros até o marco ponto 5-A; deste, segue, com o azimute de 118° 25'23” e a distância de 14.86 metros confrontando com Roberto Sandoval Filho;

Fundo: em curva com raio de 8.00 metros, ângulo central de  $86^{\circ}10'56''$  e desenvolvimento de 12.03 metros e 38.17 metros confrontando com a Área Verde 7; 23.98 metros para a Alameda dos Cedros; 47.42 metros confrontando com a Quadra 8; 23.98 metros para a Alameda dos Manacás; 44.69 metros confrontando com a Quadra 9; 23.98 metros para a Alameda dos Flamboyants; 46.87 metros confrontando com a Quadra 10; 23.98 metros para a Alameda das Cerejeiras; 57.22 metros confrontando com Quadra 1;

Lateral Esquerda: 2.66 metros e 21,57 metros para a Alameda dos Guaritás;

**b) Alameda dos Cedros** **Área 1.501,07 m<sup>2</sup>**

Frente: em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de  $113^{\circ}25'59''$  e desenvolvimento de 9.90 metros; 94.05 metros e em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de  $28^{\circ}21'28''$  e desenvolvimento de 2.47 metros confrontando com a Quadra 7;

Lateral direita: em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de  $90^{\circ}32'22''$  e desenvolvimento de 11.85 metros confrontando com a Quadra 7; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de  $55^{\circ}38'11''$  e desenvolvimento de 7.28 metros confrontando com a Área Verde 4; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de  $90^{\circ}32'22''$  e desenvolvimento de 11.85 metros confrontando com a Quadra 8;

Fundo: em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de  $28^{\circ}21'28''$  e desenvolvimento de 2.47 metros, 109.05 metros e em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de  $66^{\circ}33'19''$  e desenvolvimento de 5.81 metros confrontando com a Quadra 8;

Lateral Esquerda: 23.98 metros para a Avenida das Acácias;

**c) Alameda dos Jatobás** **Área 412,19 m<sup>2</sup>**

Frente: em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de  $28^{\circ}21'28''$  e desenvolvimento de 2.47 metros; 9.27 metros confrontando com a Quadra 1; 5.00 metros e em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de  $89^{\circ}59'38''$  e desenvolvimento de 7.85 metros confrontando com a Área Verde 6;

Lateral Direita: 22.00 metros para a Avenida das Acácias;

Fundo: em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de  $90^{\circ}00'00''$  e desenvolvimento de 7.85 metros, 14.45 metros e em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de  $28^{\circ}21'28''$  e desenvolvimento de 2.47 metros;

Lateral Esquerda: em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de  $25^{\circ}18'04''$  e desenvolvimento de 3.31 metros; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de  $64^{\circ}03'48''$  e desenvolvimento de 8.38 metros confrontando com a Quadra 2; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo

central de  $55^{\circ}38'11''$  e desenvolvimento de 7.28 metros confrontando com a Área Verde 3; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de  $91^{\circ}42'52''$  e desenvolvimento de 12.01 metros confrontando com a Quadra 1;

**d) Alameda dos Manacás** **Área 1.739,71 m<sup>2</sup>**

Frente: em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de  $113^{\circ}26'45''$  e desenvolvimento de 9.90 metros; 119.39 metros e em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de  $25^{\circ}43'12''$  e desenvolvimento de 2.24 metros e em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de  $2^{\circ}38'16''$  e desenvolvimento de 0.23 metros confrontando com a Quadra 8;

Lateral direita: em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de  $90^{\circ}32'22''$  e desenvolvimento de 11.85 metros confrontando com a Quadra 8; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de  $55^{\circ}38'11''$  e desenvolvimento de 7.28 metros confrontando com a Área Verde 4; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de  $90^{\circ}32'22''$  e desenvolvimento de 11.85 metros confrontando com a Quadra 9;

Fundo: em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de  $28^{\circ}21'28''$  e desenvolvimento de 2.47 metros, 128.93 metros e em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de  $66^{\circ}33'19''$  e desenvolvimento de 5.81 metros confrontando com a Quadra 9;

Lateral Esquerda: 23.98 metros para a Avenida das Acácias;

**e) Alameda dos Jacarandás** **Área 582,79 m<sup>2</sup>**

Frente: em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de  $28^{\circ}21'28''$  e desenvolvimento de 2.47 metros; 28.58 metros e em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de  $90^{\circ}00'00''$  e desenvolvimento de 7.85 metros confrontando com a Quadra 2;

Lateral Direita: 22.00 metros para a Avenida das Acácias;

Fundo: em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de  $90^{\circ}00'00''$  e desenvolvimento de 7.85 metros, 28.58 metros e em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de  $28^{\circ}21'28''$  e desenvolvimento de 2.47 metros;

Lateral Esquerda: em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de  $90^{\circ}32'22''$  e desenvolvimento de 11.85 metros confrontando com a Quadra 3; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de  $55^{\circ}38'11''$  e desenvolvimento de 7.28 metros confrontando com a Área Verde 3; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de  $90^{\circ}32'22''$  e desenvolvimento de 11.85 metros confrontando com a Quadra 2;

**f) Alameda dos Flamboyants** **Área 1.969,28 m<sup>2</sup>**

Frente: em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de  $113^{\circ}26'41''$  e desenvolvimento de 9.90 metros; 138.52 metros e em curva com

raio de 5.00 metros, ângulo central de 25°43'12" e desenvolvimento de 2.24 metros e em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de 2°38'16" e desenvolvimento de 0.23 metros confrontando com a Quadra 9;

Lateral direita: em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 90°32'22" e desenvolvimento de 11.85 metros confrontando com a Quadra 9; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 55°38'11" e desenvolvimento de 7.28 metros confrontando com a Área Verde 4; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 90°32'22" e desenvolvimento de 11.85 metros confrontando com a Quadra 10;

Fundo: em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de 28°21'28" e desenvolvimento de 2.47 metros, 148.06 metros e em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de 66°33'19" e desenvolvimento de 5.81 metros confrontando com a Quadra 10;

Lateral Esquerda: 23.98 metros para a Avenida das Acácias;

**g) Alameda das Aroeiras** **Área 765,32 m<sup>2</sup>**

Frente: em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de 28°21'28" e desenvolvimento de 2.47 metros; 43.63 metros e em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de 90°00'00" e desenvolvimento de 7.85 metros confrontando com a Quadra 3;

Lateral Direita: 22.00 metros para a Avenida das Acácias;

4

Fundo: em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de 90°00'00" e desenvolvimento de 7.85 metros, 43.95 metros e em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de 28°21'28" e desenvolvimento de 2.47 metros confrontando com a Quadra 4;

Lateral Esquerda: em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 88°21'49" e desenvolvimento de 11.57 metros confrontando com a Quadra 4; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 55°38'38" e desenvolvimento de 7.28 metros confrontando com a Área Verde 3; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 92°42'28" e desenvolvimento de 12.13 metros confrontando com a Quadra 3;

**h) Alameda das Cerejeiras** **Área 2.206,13 m<sup>2</sup>**

Frente: em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de 113°26'41" e desenvolvimento de 9.90 metros; 158.26 metros e em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de 28°21'28" e desenvolvimento de 2.47 metros e em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 0°28'35" e desenvolvimento de 0.06 metros confrontando com a Quadra 10;

Lateral direita: em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 90°03'47" e desenvolvimento de 11.79 metros confrontando com a

Quadra 10; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 55°38'11" e desenvolvimento de 7.28 metros confrontando com a Área Verde 4; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 90°32'22" e desenvolvimento de 11.85 metros confrontando com a Quadra 11;

Fundo: em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de 28°21'28" e desenvolvimento de 2.47 metros, 167.80 metros e em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de 66°33'19" e desenvolvimento de 5.81 metros confrontando com a Quadra 11;

Lateral Esquerda: 23.98 metros para a Avenida das Acácias;

**i) Alameda dos Resedás** **Área 963,83 m<sup>2</sup>**

Frente: em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de 28°21'28" e desenvolvimento de 2.47 metros; 60.33 metros e em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de 90°00'00" e desenvolvimento de 7.85 metros confrontando com a Quadra 4 ;

Lateral Direita: 22.00 metros para a Avenida das Acácias;

Fundo: em curva com raio de 5,00 metros, ângulo central de 90°00'00" e desenvolvimento de 7.85 metros, 60.33 metros e em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de 25°43'08" e desenvolvimento de 2.24 metros e em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de 2°38'20" e desenvolvimento de 0.23 metros confrontando com a Quadra 5;

5

Lateral Esquerda: em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 90°32'22" e desenvolvimento de 11.85 metros confrontando com a Quadra 5; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 55°38'49" e desenvolvimento de 7.28 metros confrontando com a Área Verde 3; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 90°31'44" e desenvolvimento de 11.85 metros confrontando com a Quadra 4;

**j) Alameda dos Guaritás** **Área 3.780,81 m<sup>2</sup>**

Frente: em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de 28°21'28" e desenvolvimento de 2.47 metros; 78.17 metros confrontando com a Quadra 5; 24.01 metros para a Avenida das Acácias; 180.89 metros e em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de 28°21'28" e desenvolvimento de 2.47 metros confrontando com a quadra 11;

Lateral Direita: em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 8°37'29" e desenvolvimento de 1.13 metros e em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 81°54'53" e desenvolvimento de 10.72 metros confrontando com a Quadra 11; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 55°38'11" e desenvolvimento de 7.28 metros confrontando com a Área Verde 4; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 90°32'22" e desenvolvimento de 11.85 metros confrontando com a Quadra 12;

Fundo: em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de 28°21'28" e desenvolvimento de 2.47 metros, 182.40 metros, em curva com raio de 17.50 metros, ângulo central de 23°26'41" e desenvolvimento de 7.16 metros e 3.41 metros confrontando com a Quadra 12; 12.00 metros confrontando com a Área Verde 2; 83.17 metros e em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de 28°21'28" e desenvolvimento de 2.47 metros confrontando com a Quadra 6;

Lateral Esquerda: em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 90°32'22" e desenvolvimento de 11.85 metros confrontando com a Quadra 6; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 55°37'58" e desenvolvimento de 7.28 metros confrontando com a Área Verde 3; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 90°32'35" e desenvolvimento de 11.85 metros confrontando com a Quadra 5;

### I - ÁREAS VERDES

**a) Área Verde 1** **Área 20.830,10 m<sup>2</sup>**  
Inscrição Cadastral nº 11.32.013.0955.001

Frente: 4.18 e 8.10 metros confrontando com a Área Verde 3; 32.81 metros, 2.03 metros, 18.13 metros, 17.83 metros, 2.61 metros, 23.58 metros e 33.68 metros confrontando com a Quadra 6; 7.33 metros e 6.35 metros confrontando com a Área Verde 2; 32.46 metros, 20.15 metros, 20.15 metros, 1.48 metros, 18.53 metros, 20.00 metros, 20.00 metros, 20.00 metros, 20.00 metros, 11.22 metros, 8.79 metros, 20.02 metros e 16.52 metros confrontando com a Quadra 12 e 6.02 metros confrontando com a Área Verde 4;

Lateral direita: azimute de 196° 12' 12" e a distância de 50.20 metros confrontando com Jaime Plinio de Souza;

Fundo: 441.65 metros por divisa projetada ( cota de desapropriação 495,50m ), confrontando com CEMIG (Companhia Energética de Minas Gerais);

Lateral Esquerda: azimute de 45° 42' 18" e 89.13 metros confrontando com Roberta Matos Pinheiro Andrade e Outras;

**b) - Área Verde 2** **Área 649,89 m<sup>2</sup>**  
Inscrição Cadastral nº 11.32.014.0134.001

Frente: 12.00 metros para a Alameda dos Guaritás;

Lateral direita: 50.77 metros confrontando com a Quadra 12 ;

Fundo: 6.35 metros e 7.33 metros confrontando com a Área Verde 1;

6; Lateral Esquerda: 57.31 metros confrontando com a Quadra

**c) Área Verde 3** **Área 4.224,47 m<sup>2</sup>**  
Inscrição Cadastral nº 11.32.015.0405.001

Frente: Em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 55°38'11" e desenvolvimento de 7.28 metros confrontando com a Alameda dos Jatobás; 5.45 metros, 29.28 metros, 3.66 metros, 28.19 metros e 3.75 metros confrontando com a Quadra 2; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 55°38'11" e desenvolvimento de 7.28 metros confrontando com a Alameda dos Jacarandás; 4.91 metros, 5.19 metros, 12.68 metros, 12.76 metros, 30.85 metros e 3.36 metros confrontando com a Quadra 3, em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 55°38'38" e desenvolvimento de 7.28 metros confrontando com a Alameda das Aroeiras; 5.78 metros, 30.85 metros, 30.85 metros e 3.90 metros confrontando com a Quadra 4; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 55°38'49" e desenvolvimento de 7.28 metros confrontando com a Alameda dos Resedás; 6.37 metros, 32.13 metros, 32.13 metros e 3.90 metros confrontando com a Quadra 5; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 55°37'58" e desenvolvimento de 7.28 metros confrontando com a Alameda dos Guaritás; 6.37 metros e 94.86 metros confrontando com a Quadra 6;

Lateral direita: 8.10 metros e 4.18 metros confrontando com a Área Verde 1;

Fundo: Azimute de 45° 42'18" e a distância de 142.12 metros até o marco 8 confrontando Roberta Matos Pinheiro Andrade e Outros; deste segue por cerca confrontando com Hermany Andrade dos Santos e Outros com o azimute de 45° 42'18" e a distância de 165.17 metros até o marco 9; Deste segue com azimute de 42° 55' 24" e a distância de 12.26 metros até o marco 10; Deste segue com o azimute de 40° 51' 43" e a distância de 5.78 metros até o marco 11; Deste segue com azimute de 39° 07'13" e a distância de 44.64 metros até o marco 12 e 40.33 metros confrontando com a Área Institucional;

Lateral Esquerda: 11.38 metros confrontando com a Quadra 1;

**d) - Área Verde 4** **Área 2.361,21 m<sup>2</sup>**  
Inscrição Cadastral nº 11.32.016.0505.001

Frente: 36.90 metros e 8.60 metros confrontando com a Quadra 12; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 55°38'11" e desenvolvimento de 7.28 metros confrontando com a Alameda dos Guaritás; 10.10 metros, 35.29 metros, 27.73 metros e 8.60 metros confrontando com a Quadra 11; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de 55°38'11" e desenvolvimento de 7.28 metros confrontando com a Alameda das Cerejeiras;

10.10 metros, 27.73 metros, 25.71 metros e 8.60 metros confrontando com a Quadra 10, em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de  $55^{\circ}38'11''$  e desenvolvimento de 7.28 metros confrontando com a Alameda dos Flamboyants; 10,10 metros, 25.71 metros, 25.71 metros e 8.60 metros confrontando com a Quadra 9; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de  $55^{\circ}38'11''$  e desenvolvimento de 7.28 metros confrontando com a Alameda dos Manacás; 10.09 metros, 25.71 metros, 28.24 metros e 8.60 metros confrontando com a Quadra 8; em curva com raio de 7.50 metros, ângulo central de  $55^{\circ}38'11''$  e desenvolvimento de 7.28 metros confrontando com a Alameda dos Cedros; 10.10 metros e 7.32 metros confrontando com a Quadra 7;

Lateral direita: 6.14 metros confrontando com a Área Verde 7;

Fundo: azimute de  $196^{\circ} 12' 12''$  e a distância de 324.74 metros confrontando com Jaime Plínio de Souza;

Lateral Esquerda: 6.02 metros confrontando com a Área Verde 1;

**e) - Área Verde 5** **Área 252,84 m<sup>2</sup>**  
Inscrição Cadastral nº 11.32.001.0040.001

Frente: azimute de  $170^{\circ} 07' 55''$  e a distância de 14.62 metros confrontando com Roberto Sandoval Filho, em curva com raio de 34.18 metros, ângulo central de  $44^{\circ}09'40''$  e desenvolvimento de 26.35 metros e 1.60 metros para a Avenida das Acácias;

Lateral direita: 5.19 metros para a Avenida das Acácias;

Fundo: 3.12 metros, em curva com raio de 22.50 metros, ângulo central de  $42^{\circ}06'26''$  e desenvolvimento de 16.54 metros e 15.48 metros confrontando com a Quadra 1;

Lateral Esquerda: 8.70 metros confrontando com a Área Institucional;

**f) - Área Verde 6** **Área 175,78 m<sup>2</sup>**  
Inscrição Cadastral nº 11.32.001.0078.001

Frente: 29.22 metros para a Avenida das Acácias;

Lateral direita: em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de  $89^{\circ}59'38''$  e desenvolvimento de 7.85 metros e 5.85 metros para a Alameda dos Jatobás;

Fundo: em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de  $90^{\circ}00'00''$  e desenvolvimento de 7.85 metros e 31.12 metros confrontando com a Quadra 1;



Lateral Esquerda: 5.35 metros confrontando com a Avenida das Acácias;

**g) - Área Verde 7** **Área 591,84 m<sup>2</sup>**

Inscrição Cadastral nº 11.32.007.0038.001

Frente: 38.17 metros e em curva com raio de 8.00 metros, ângulo central de 86°10'56" e desenvolvimento de 12.03 metros para a Avenida das Acácias

Lateral direita: azimute de 118° 25'23" e a distância de 114.97m confrontando com Roberto Sandoval Filho até o marco ponto 5;

Fundo: azimute de 196° 12' 12" e a distância de 2.56 metros confrontando com Jaime Plínio de Souza;

Lateral Esquerda: 6.14 metros confrontando com a Área Verde 4, 57.17 metros, 23.36 metros, 10.31 metros, 10.39 metros, 11.54 metros, 36.83 metros, em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de 113°26'28" e desenvolvimento de 9.90 metros confrontando com a Quadra 7 e 5.45 metros e em curva com raio de 5.00 metros, ângulo central de 113°25'59" e desenvolvimento de 9.90 metros confrontando com a Alameda dos Cedros;

**Art.2º** - A área a que se refere a presente Concessão de Direito Real de Uso com encargos se destina ao FECHAMENTO DO LOTEAMENTO LA LAGOA RESIDENCIAL NÁUTICO, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 3608/2023 e Decretos nº 153/2023 e 189/2023.

§1º A Concessionária deverá destinar o imóvel exclusivamente para os fins propostos nesta Lei, sob pena de retrocessão ao Município, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de desvio de finalidade.

§2º A área total do loteamento é 129.690,00 m<sup>2</sup>, sendo que as áreas públicas a serem fechadas totalizam 47.199,81m<sup>2</sup>.

**Art.3º** - Em contrapartida à Concessão de Direito Real de Uso com encargos de que trata esta Lei para fechamento do loteamento, a Concessionária se compromete e responsabiliza a fazer a conservação e manutenção de todas as vias, inclusive sinalização e das áreas verdes, bem como a coleta do lixo, no interior do perímetro do loteamento fechado, e enquanto esta não for entregue aos associados a responsabilidade será do loteador, isentando assim a concedente de tais custo de conservação e manutenção.

§1 A Concessão de Direito Real de Uso com encargos terá o prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante requerimento e justificativa da concessionária.

§2º - Após o término do prazo de concessão, os encargos elencados no caput do artigo 3º serão de responsabilidade da Associação de Moradores.

§3º - Os resíduos sólidos urbanos serão coletados internamente pelo próprio morador, não haverá tratamento e será destinado ao “Ecoponto Chácaras do Lago” ou novo ponto, a ser instalado em frente ao empreendimento, a critério do órgão municipal.

**Art.4º** - A manutenção da rede de energia elétrica será de responsabilidade e ônus da concessionária de serviços pública competente. A manutenção da rede de água e esgoto será de responsabilidade e ônus da Concessionária se houver, até que seja possível o fornecimento de água e esgoto pela concessionária de serviços pública competente.

**Art.5º** - Fica dispensada a Licitação, face às disposições contidas no caput do artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitação) e artigo 17 §1º da Lei Orgânica do município.

**Art.6º** - A concessão, objeto da presente Lei, será aperfeiçoada mediante Contrato de Concessão, veiculada por competente instrumento público.

**Art.7º** - Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente concessão correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

**Art.8º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 10 de junho de 2024.



**IVAINA REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal